

Solicitação de Hospedagem de Jurados - 6428808

1) Solicitação da contratação, com a descrição clara do objeto (número de apartamentos/quartos; número de diárias; tipo de apartamento - simples, duplo, triplo; categoria do apartamento - standard, luxo, superior, etc.) - inc. II, Art. 92, do Ato 052/2023-P:

01 (uma) diária, sendo 07 (sete) quartos simples e 02 (dois) quartos duplos, totalizando 09 (nove) quartos para 09 (nove) pessoas (07 jurados e 02 oficiais de justiça, com possibilidade de convocação extra de oficiais de justiça)

2) Justificativa da necessidade da contratação, contemplando o número do processo judicial a que se refere - inc. II, Art. 92, do Ato 052/2023-P:

Hospedagem para jurados e Oficiais de Justiça - Júri longo com duração de 02 dias (26 e 27 de março de 2024) - Processo nº 50122206520208210039

3) Listagem de contratações para serviços de hospedagem de jurados oriundos da Comarca no mesmo exercício, a fim de possibilitar ao ordenador de despesa a verificação quanto ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - inc. II, Art. 92, do Ato 052/2023-P:

Não houve outra contratação para serviços de hospedagem de jurados oriundos da Comarca neste exercício. Faz, aproximadamente, 10 (dez) anos que não há tal contratação pela Comarca.

4) Data de entrada e de saída do hotel:

entrada: 26/03/2024, saída: 27/03/2024.

5) 3 (três) Propostas/orçamentos de diferentes hotéis (colocar os números dos documentos SEI):

Orçamento Hotel Radar - documento 6399975

6) Justificativa, caso não existam três hotéis na cidade, ou não tenha sido juntado ao SEI três orçamentos:

O Hotel Vila Ventura não aceita pagamento por empenho, uma vez que exige tal pagamento anteriormente ao dia da estadia. (6399686)

O Hotel Palace não aceita adimplemento por empenho, em razão de exigir tal adimplemento até o dia da reserva da estadia. (6399613)

O Hotel Turani não tem disponibilidade para receber os jurados, uma vez que se encontra lotado e só recebe hóspedes semanais. (6399412)

Não há outros hotéis disponíveis próximos do Fórum de Viamão.

7) Declaração de não parentesco (juntar no SEI a Declaração conforme modelo disponibilizado, preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa, autorizado pelo contrato social ou mediante procuração específica acompanhada do documento de identificação do signatário, os quais também devem ser juntados aos autos. Aqui no formulário informar apenas o número do documento SEI) - inc. V, Art. 92, do Ato 052/2023-P:

Documento 6420080

8) Contrato social atualizado do hotel de menor preço - inc. V, Art. 92, do Ato 052/2023-P:

Documento 6400026

OBSERVAÇÃO: As Comarcas deverão informar aos hotéis:

I - sobre o método de pagamento mediante empenho;

II - a necessidade de retirada dos aparelhos de telefone, de televisores, de guloseimas e de qualquer bebida, exceto água, dos apartamentos;

III - que o cancelamento sem ônus (no show) poderá ocorrer até às 16 horas do dia da hospedagem.

§ 3º Os expedientes deverão ser remetidos com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em relação à data da Sessão do Júri, ao Departamento de Compras para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Luciano Gabana da Silveira, Secretário(a) de Juiz**, em 05/03/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6428808** e o código CRC **696E0598**.